



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

LEI Nº 713

"Abre crédito especial para pagamento de complementação da reclamação trabalhista movida por Luiz Pedro Feres do Couto".

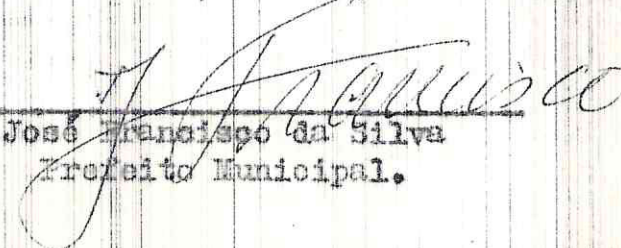
O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$10.334,80 (DEZ MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS), para pagamento da complementação da reclamação trabalhista movida por LUIZ PEDRO FERES DO COUTO, principal e custas, em virtude de decisão da 11ª Junta de Conciliação e Julgamento do Tribunal Regional do Trabalho, de acordo com o processo TRT SJ-071/76.

Art. 2º - Como recurso disponível para atender a abertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, conta o Poder Executivo com o "superavit" financeiro apurado em balanço do exercício de 1975.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, 09 de junho de 1976.

  
José Francisco da Silva  
Prefeito Municipal.

  
Raymunda de Lima Mattos  
Secretária.